



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Proj. 18

LEI MUNICIPAL Nr.1328/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONVÊNIO COM A
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
DO RIO GRANDE DO SUL.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do SUL, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO
SUL, conforme texto que faz parte integrante desta Lei.

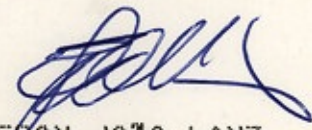
Art.2 - Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do
Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de maio de 1996.



HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



EDSON JOÃO LANZ
Sec. Mun. de Finanças